



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 57, de 21 de Abril de 1949.

Abre crédito especial para restituição de impostos.

Dr. Bruno Cassel, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em cumprimento do disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 3.000,00, destinado a restituição de impostos indevidamente cobrados.

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito em espécie o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 21 de Abril de ..
1949.

Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal